



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2019 – Turma 2020, retificado

A Universidade Federal do Pará, por meio do seu Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), do Instituto de Tecnologia, torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo para a Turma de 2020 do Curso de Doutorado Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo, nas datas e demais condições especificadas nesse edital.

1. DO DOUTORADO

Recomendado pela CAPES em 2018, na 179ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES) de 28 de setembro de 2018, o programa tem como proposta geral promover a análise teórica, histórica, científica e tecnológica do ambiente construído na Amazônia, organizado em três linhas de pesquisa:

- Arquitetura, Cultura e Espacialidades na Amazônia
- Arquitetura, Desenho da Cidade e Desempenho Ambiental;
- Tecnologias Construtivas, Conservação e Restauro.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas até 9 (nove) vagas para o curso de doutorado, vinculadas aos professores orientadores, assim distribuídas:

PROFESSORES	VAGAS
Prof. PhD. José Júlio Ferreira Lima	1
Prof ^a . PhD. Ana Cláudia Duarte Cardoso	1
Prof ^a . Dr ^a . Ana Kláudia de Almeida Viana Perdigão	1
Prof ^a . Dr ^a . Celma Chaves Pont Vidal	1
Prof ^a . Dr ^a . Cybelle Salvador Miranda	1
Prof. Dr. Juliano Pamplona Ximenes Ponte	1
Prof. Dr. Gustavo da Silva Vieira de Melo	1
Prof. Dr. Márcio Santos Barata	1
Prof ^o Dr. Fernando Marques	1
TOTAL	9

3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se ao processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo em nível de doutorado, os portadores de diploma de mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, reconhecido na forma da lei.

- 3.1. **Forma de inscrição:** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site www.sigaa.ufpa.br

3.2. Documentos necessários para a inscrição dos candidatos:

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar em versão digital dois arquivos em pdf.

3.2.2. O primeiro arquivo em pdf deverá conter os seguintes documentos, dispostos necessariamente nesta ordem:

1. Diploma ou declaração de concluinte de curso de mestrado fornecida por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA e Resolução nº 3.870 CONSEPE, de 1 de julho de 2009. No caso de diploma de curso de mestrado obtido no exterior, o mesmo deve estar devidamente revalidado no Brasil, apresentar o diploma da instituição estrangeira e o documento que ateste a revalidação, conforme Resolução nº 3.210 CONSEPE, de 26 de outubro de 2004.
2. Histórico escolar do mestrado.
3. Documentos de identificação: documento de Identidade (ou documento equivalente), CPF, Título de Eleitor e comprovante(s) de comparecimento à última eleição e, para homens, o Certificado de Reservista.
4. Projeto de tese, em uma via, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens 2,5 cm. Os tópicos devem ser desenvolvidos segundo modelo (ANEXO 01), abordando tema referente a uma das duas linhas de pesquisa do PPGAU.
5. Comprovação de publicação ou de aceite de artigo ou capítulo de livro conforme especificado neste Edital.

3.2.2. O segundo arquivo em pdf deverá conter o *Curriculum Vitae* (atualizado) no modelo Lattes (plataforma Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>), com documentos comprobatórios scaneados e inseridos na sequência de citação no Lattes

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Participarão do processo de seleção somente os candidatos cuja inscrição foi homologada.

4.1 Comissão do Processo Seletivo

Para a execução do processo seletivo, o Colegiado do Programa designou como Comissão do Processo Seletivo os professores permanentes do corpo docente do PPGAU. A configuração da Comissão do Processo Seletivo fica assim constituída:

- Prof^a PhD. Ana Cláudia Duarte Cardoso
- Prof.^a Dr.^a Ana Kláudia de Almeida Viana Perdigão
- Prof^a Dra Celma Chaves Pont Vidal
- Prof.^a Dr.^a Cybelle Salvador Miranda
- Prof. Dr. Fernando Marques
- Prof^o Dr. Gustavo da Silva Vieira de Melo
- Prof. Dr. José Júlio Ferreira Lima
- Prof. Dr. Juliano Pamplona Ximenes Ponte
- Prof^o Dr. Márcio Santos Barata

Obs. Em caso de conflito de interesse entre candidatos e os docentes integrantes da Comissão, haverá alterações na sua composição.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

1^a fase – Inscrição e homologação das inscrições

2^a fase – Avaliação do projeto de tese (eliminatória e classificatória)

3^a fase – Avaliação da Entrevista (eliminatória e classificatória)

4^a fase – Provas de conhecimento em línguas estrangeiras (língua inglesa e espanhola ou francesa ou italiana classificatória)

5^a fase – Avaliação do currículo LATTES (classificatória);

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de divulgação do edital		20/12/2019 a 20/01/2020	
Etapas de seleção		Data/ período	Horário
1ª	Publicação do Edital	20/12/19	
	Inscrições	20/01/2020 a 13/02/2020	Até 23:59 do dia 13/02/2020
	Homologação das inscrições	14/02/20	18:00
2ª	Resultado da avaliação de projetos de tese	17/02/20	18:00
	Resultado de recursos da avaliação do projeto de tese	19/02/20	18:00
3ª	Realização de Entrevistas	20 e 21/02/2020	9:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00
	Resultado da avaliação das Entrevistas	26/02/20	18:00
	Resultado de recursos dos resultados das Entrevistas	28/02/20	18:00
4ª	Prova de conhecimento de língua inglesa	02/03/20	08:00 às 11:00
	Prova de conhecimento de língua estrangeira 2	02/03/20	14:00 às 17:00
	Resultado classificatório da(s) prova(s) de conhecimento de línguas estrangeiras	04/03/20	09:00
	Resultado de recursos do resultado classificatório das provas de conhecimento de línguas estrangeiras	06/03/20	09:00
5ª	Resultado classificatório da avaliação dos currículos	Até 09/03/2020	18:00
	Resultado de recursos de avaliação dos currículos	11/03/20	18:00
Divulgação do resultado final		13/03/20	18:00
Resultado de recursos do resultado final		17/03/2020	18:00
Matrícula		18/03/2020 a 20/03/2020	
Início das aulas			Conforme divulgação da grade de disciplinas e atividades

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1 Homologação das inscrições

7.1.1 Constitui-se condição para homologação da inscrição a apresentação da documentação pessoal definida neste edital e documento comprobatório de artigo publicado ou aceito em periódico classificado em Qualis A4 ou superior da área de arquitetura e urbanismo e design ou áreas afins como autor ou co-autor (anexado ao documento a ser enviado pela plataforma www.sigaa.ufpa.br com identificação do periódico) ou cópia de capítulo de livro de cunho científico com indicação de corpo editorial e o *International Standard Book Number* (ISBN) .

7.2 Avaliação do projeto de tese

7.2.1 A elaboração do projeto de tese deverá seguir o modelo apresentado no anexo 01 deste edital.

7.2.2 Os projetos de tese serão avaliados, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, pelos membros da Comissão do Processo Seletivo do PPGAU, considerando os seguintes itens:

- Tema adequado à linha de pesquisa e à temática do provável orientador indicado conforme o quadro 01 (3 pontos);
- Referencial teórico-metodológico adequado e atualizado (2 pontos);
- Capacidade de argumentação escrita e justificativa do tema (3 pontos);
- Viabilidade de execução (2 pontos);

7.2.3 As citações e referências bibliográficas deverão seguir as normas da ABNT.

7.2.4 O candidato não aprovado nesta fase será eliminado da seleção.

7.3 Provas de Conhecimento em Línguas Estrangeiras

7.3.1 É exigido do(a) candidato(a) conhecimento em duas línguas estrangeiras, sendo a primeira obrigatoriamente o idioma inglês e a segunda opcionalmente espanhol, francês ou italiano.

7.3.2 Para efeito de inscrição, será validada proficiência em língua obtida por ocasião da conclusão do Curso de Mestrado para a primeira língua.

7.3.3. Para a realização das provas de conhecimento em língua estrangeira, a Comissão de Seleção selecionará um texto na língua estrangeira, versando sobre assuntos na área de Arquitetura e Urbanismo, para interpretação, com perguntas relativas à compreensão do mesmo pelo(a) candidato (a). As respostas às perguntas serão apresentadas em português. Será permitido o

uso livre de dicionários português/*língua estrangeira* - *língua estrangeira* /português - *língua estrangeira* / *língua estrangeira*, porém não será permitido o manuseio de aparelhos de telefones celulares e outros instrumentos eletrônicos. Não sendo permitido o compartilhamento de dicionários com outros candidatos no momento da prova. A duração da prova será de 3 horas (três horas).

7.3.4 A prova de conhecimento de *língua estrangeira* terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que não alcançarem a nota 7 (sete) serão classificados e, se aprovados na seleção, deverão se submeter a uma avaliação de proficiência em *língua estrangeira*, em período anterior ao do exame de qualificação, de acordo com o artigo 27 do Regimento Geral de Pós-Graduação da UFPA e com o Regimento do PPGAU.

7.3.5 O resultado da Prova de Conhecimento em *língua estrangeira* realizada por este Programa tem como único propósito a comprovação de habilitação do candidato para este Programa de Pós-graduação especificamente, por conseguinte, não serão emitidas declarações sobre os resultados para utilização com outros fins.

7.3.6 Será eliminado o candidato que faltar às provas.

7.4 Avaliação da Entrevista

7.4.1 A entrevista será realizada por três membros do corpo docente do PPGAU e será avaliada segundo os seguintes critérios:

- Clareza e coerência na abordagem do problema de pesquisa e na metodologia a ser desenvolvida para execução da pesquisa (2,0 pontos);
- Argumentação verbal quanto à aderência do candidato à linha de pesquisa escolhida (4,0 pontos);
- Consistência das respostas às perguntas feitas (4,0 pontos);

7.5 Avaliações do Currículo Lattes

A pontuação do *Curriculum Vitae* será feita com base nos itens discriminados na tabela de avaliação para os últimos **5 (cinco) anos** de atuação do candidato (ANEXO 02)

7.5.1 Só serão computados os itens devidamente comprovados pelos documentos correspondentes.

7.5.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios após o prazo de inscrição.

7.5.3 Só serão consideradas as produções pertinentes à área da Arquitetura e Urbanismo e às áreas afins.

7.5.4 A Avaliação do Currículo Lattes será dada por Nota (N) segundo as fórmulas $P=3xPI + 3xPII + 3xPIII + PIV$; sendo P a pontuação total do candidato e PI, PII, PIII e PIV suas pontuações em cada um dos Grupos I, II, III e IV respectivamente. A Nota (N) do candidato é calculada por $N=7+3xP/Pm$; onde P é pontuação do candidato e Pm é a pontuação do candidato que mais pontuou na avaliação do Currículo Lattes.

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação nas atividades do processo seletivo, a Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pelo Art. 55 da Resolução nº. 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu), Regimento Geral da UFPA (disponível em <<http://www.ufpa.br>>) e pelo Regimento do Programa, disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

8.1 Nota mínima para aprovação em cada fase

Para as etapas eliminatórias, será considerado aprovado em cada fase do processo seletivo o candidato que obtiver nota mínima 7 (sete), inserida no intervalo correspondente ao conceito BOM, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2 Classificação

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média alcançada a partir da seguinte equação:

Projeto de tese (peso 3) + Entrevista (peso 3) + Currículo Lattes (peso 2) + Prova de Inglês (peso 1) + Prova de segunda língua estrangeira 2 (peso 1) ÷ 10 = NOTA FINAL.

8.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a linha de pesquisa escolhida, e no geral do processo de seleção do PPGAU, independente de linha.

8.2.2 Dentre os aprovados, serão classificados os candidatos que estiverem compreendidos dentro do limite das vagas existentes em cada linha de pesquisa, ou de acordo com critério definido pela comissão de seleção, de modo a levar em consideração o desempenho do candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para a hipótese de igualdade de nota final:

Os critérios utilizados para desempate obedecerão inicialmente ao Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na análise do projeto de tese;
- b) Maior pontuação na análise do Currículo Lattes;
- c) Idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).

9.2 Para o caso de persistência de empate:

A escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do Processo Seletivo, com a presença dos candidatos empatados e da Coordenação do Programa.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Os resultados de cada uma das fases serão divulgados no site do PPGAU www.ppgau.propesp.ufpa.br de acordo com o calendário definido neste edital.

10.1 Quanto aos recursos

10.1.1 Das decisões da Banca Examinadora caberá recurso no prazo de 24 horas, a contar da divulgação dos resultados,

10.1.2 O recurso deverá ser protocolado na secretaria do PPGAU, formalizado e devidamente fundamentado, mediante aos modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso (ANEXO 03).

10.1.3 O recurso deverá ser individual e estar protocolado com as seguintes informações essenciais: nome da fase do processo de seleção para ingresso ao Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, nome do candidato, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, número de telefone, linha de pesquisa a que está concorrendo, número de inscrição, assinatura do candidato e exposição do questionamento.

10.1.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

10.1.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica.

10.1.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item 10.

10.1.7 A interposição dos recursos não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção, com exceção do resultado final, que aguardará o julgamento das análises em andamento.

10.1.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.1.9 Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão disponibilizados aos candidatos, na Secretaria do PPGAU / UFPA.

10.1.10 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

10.1.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

10.1.12 A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

As temáticas de pesquisa dos orientadores constam na tabela a seguir. Os candidatos poderão obter maiores informações do campo de atuação dos docentes do PPGAU no currículo Lattes dos professores, na plataforma Lattes do CNPq, em www.cnpq.br ou na página do programa pelo site: www.ppgau.propesp.ufpa.br

QUADRO 01 CORPO DOCENTE

Orientadores	Temáticas de pesquisa
Profª PhD. Ana Cláudia Cardoso	- Articulações entre o planejamento da região e a construção do espaço intra-urbano: foco nas cidades amazônicas; - Políticas Urbanas; - Morfologia Urbana e desenho ambiental.
Profª Drª Ana Kláudia Perdigão	- Habitação; - Processo Projetual
Profª Drª Celma Chaves Pont Vidal	- Cultura Arquitetônica em cidades amazônicas - Arquitetura, Teoria e Historiografia da Arquitetura Moderna; - História Urbana - Arquitetura, cidade e modernização na Amazônia
Profª Drª Cybelle Miranda	- Memória e patrimônio cultural. - Arquitetura Assistencial e Saúde - Arquitetura paraense: história e memória - Estética aplicada à Arquitetura
Prof. Dr. Fernando Marques	- Investigação do patrimônio edificado sob o enfoque da arqueologia e arqueografia; - Arqueologia da arquitetura; - Conhecimento e avaliação das tecnologias construtivas tradicionais da Amazônia.
Prof. Dr. Gustavo Melo	- Acústica de edificações; - Acústica ambiental.
Prof. PhD. José Júlio Lima	- Desenho Urbano: teoria e projeto; - Gestão da forma urbana; - Formação da cidade na Amazônia; - Políticas urbanas em planos diretores municipais.
Prof. Dr. Márcio Santos Barata	- Investigação das propriedades dos Materiais de Construção Civil - Avaliação de Desempenho de Sistemas Construtivos - Desenvolvimento de Novos Materiais de Construção e Sistemas Construtivos - Aproveitamento de Resíduos e Subprodutos para emprego como insumos na Construção Civil
Prof. Dr. Juliano Pamplona Ximenes Ponte	- Cidade e questão ambiental; - Planejamento urbano e regional na Amazônia; - Urbanismo e drenagem urbana.

12 DURAÇÃO DO CURSO

12.1 A duração do curso é de 48 meses.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato deverá comparecer ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) no prédio do PGITEC, da UFPA, nas salas 17 e 18, para a realização das provas munido de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

13.2 O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação do candidato.

13.3 Estará impossibilitado de realizar a prova o candidato que comparecer ao local de realização (da prova) após o horário estabelecido.

13.4 A divulgação dos resultados contemplará apenas os nomes dos candidatos aprovados em cada etapa, relacionados em ordem alfabética quando eliminatória e em ordem de classificação, quando for apenas classificatória. O resultado final será divulgado em ordem de classificação.

13.5 Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado poderá abrir novo Edital de Seleção especificamente para completar as vagas ociosas.

13.6 Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data, o horário e os documentos necessários para realização da matrícula dos candidatos classificados.

13.7 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

13.8 O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

Belém, 20 de dezembro de 2019

Prof. Dr. José Júlio Ferreira Lima
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo



**ANEXO 01 – MODELO DE PROJETO DE TESE – PROCESSO SELETIVO AO
CURSO *STRICTO SENSU* (DOUTORADO) DO PPGAU – EDITAL Nº 04/2019**

Desenvolver em, no máximo, 15 (quinze) páginas, o projeto de tese seguindo o roteiro abaixo indicado:

1. **TÍTULO** (indicar de maneira sucinta e clara os componentes da pesquisa, incluindo objeto, período de tempo no caso de estudo de caso e outros conforme o caso).
2. **INTRODUÇÃO** (Sugere-se a indicação da definição do objeto de estudo, desenvolvimento preliminar de um problema de pesquisa e pertinência no contexto da pesquisa em arquitetura e urbanismo)
3. **JUSTIFICATIVA** (mostrar o ineditismo e a relevância do tema da pesquisa para a realização da mesma no contexto atual)
4. **REFERENCIAL TEÓRICO** (abordar o estado da arte do tema e a matriz teórica proposta)
5. **OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS** (indicar objetivo geral e objetivos específicos capazes de indicar os subsídios, argumentos e componentes dissertativos para a resolução do problema de pesquisa)
6. **QUESTÃO DE PESQUISA OU HIPÓTESE** (indicar claramente a estruturação do pensamento e caminho a ser percorrido no desenvolvimento da tese)
7. **ABORDAGEM METODOLÓGICA** (especificar os métodos e técnicas a serem usadas, procedimentos previstos para coleta de dados e ou experimentos e procedimentos previstos para análise dos dados de pesquisa)
8. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**
9. **CRONOGRAMA** (especificação das atividades a serem desenvolvidas no PPGAU no período máximo de 48 meses).



ANEXO 02 – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, MODELO LATTES – PROCESSO SELETIVO AO CURSO STRICTO SENSU (DOUTORADO) DO PPGAU – EDITAL Nº 04/2019

I - PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo 30 pontos)	
1.1- Titulação acadêmica¹	Pont. máxima
1.1 Curso de pós-graduação "strito sensu" concluído na área de Arquitetura e Urbanismo	10
1.2 Curso de pós-graduação "strito sensu" concluído em qualquer outra área	5
1.3 Curso de pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área de inscrição	3
1.4 Curso de pós-graduação "lato sensu" (Especialização) em qualquer outra área	2
1.5 Curso técnico na área de inscrição (carga horária mínima de 300 h)	3
1.2 Curso extra-curricular (nível de graduação, 0,20 por curso)	3
1.3 Estágio em empresas com mais de 4 meses de duração (0,25 por estágio)	2
1.4 Bolsista de programa de extensão/ monitor graduação (0,25 por ano)	1
1.5 Lâureas científicas e acadêmicas² (0,5 por título)	1
II- PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS	
2.1- Produção científica	Pont. máxima
2.1. Publicação em livros e periódicos	
2.1.1. Publicação de capítulo(s) de livro científico (com ISBN) na área de Arquitetura e Urbanismo (1 por capítulo)	4
2.1.2. Publicação de livro científico (com ISBN) na área de Arquitetura e Urbanismo (1 por livro)	5
2.1.3. Publicação de capítulo(s) de livro científico (com ISBN) em outras áreas (0,5 por capítulo)	2
2.1.4. Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico (com ISSN e listado no Qualis Capes da mais alta avaliação por comitê) (2,0 para periódico A; 1,0 para periódico B por artigo)	Sem limite
2.1.5 Artigo em revistas ou jornais (0,5 por artigo)	2
2.2. Publicação em anais de eventos	
2.2.1. Artigo científico ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional (1,0)	Sem limite
2.2.2. Artigo científico ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional (1,0)	Sem limite
2.2.3. Artigo científico ou resumo estendido publicado em anais de evento regional (0,5)	1,5
2.2.4. Resumo científico publicado em anais de evento internacional (0,5 por resumo)	1,5
2.3 Participação em eventos científicos	
2.3.1- Apresentação de trabalho oral ou painel (0,5 por apresentação)	1
2.3.2- Participação em eventos sem apresentação de trabalho (0,25 por participação)	1
2.4. Experiência em atividades de pesquisa	
2.4.1 Relatórios técnicos finais com conteúdo técnico-científico publicado (0,5 por relatório)	2
2.4.2 Participação em projeto de pesquisa como coordenador (2 por projeto)	4
2.4.3 Participação em projeto de pesquisa como pesquisador (1 por projeto)	3
2.4.4. Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC/PARD/PROINT, Convênios para realização de pesquisas na área da arquitetura e urbanismo (1 por bolsa)	2
III- PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo 20 pontos)	
3.1- Atividades profissionais relacionadas com a Arquitetura e Urbanismo	Pont. máxima
3.1.1- Atividade técnica em empresas ou prestação de serviço como autônomo (1 por ano)	4
3.1.2- Cargo de chefia / coordenação (0,5 por ano)	1,5
3.1.3- Membro de sociedade científica (0,25 por sociedade)	1
3.1.4- Direção de órgão de classe ou de associação científica (0,5 por mandato)	1
3.1.5- Aprovação em concurso público na área (0,25 por concurso)	1
3.1.6- Prêmios ou lâureas recebidas ² (0,5 por título)	1
3.2- Atividades profissionais específicas do magistério	
3.2.1- Ensino de graduação (0,5 por semestre)	4
3.2.2- Ensino fundamental/médio (0,5 por ano)	2
3.2.3- Ensino em curso de extensão (0,5 por disciplina com carga horária mínima de 15 h)	1,5
3.2.4- Orientação de estudantes (TCC ou IC) (0,5 por aluno / por ano de orientação)	2
3.2.5- Participação em bancas examinadoras de TCC (0,25 por participação)	1
IV. PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS (Máximo 8 pontos)	
4.1. Apresentação de obra artística (com registro e ou divulgação) (0,5 por apresentação)	1,5
4.2. Apresentação em rádio ou TV (0,5 por apresentação)	1,5
4.3. Exposição de obras de artes visuais (com registro e/ou divulgação) (0,5 por exposição)	1,5
4.4. Curadoria de exposição (com registro e/ou divulgação) (0,5 por exposição)	1,5
4.5. Publicação de livro - literatura (romance, conto, poesia) (0,5 por livro)	1,0
4.6. Publicação de texto literário em coletânea (romance, conto, poesia) (0,5 por texto)	1,0

1 Pontuação não cumulativa: só será pontuado um curso de cada tipo listado na tabela

2 Aproveitamento ou não e pontuação por lâurea a critério da Comissão de Avaliação.

Obs. Só serão pontuados os itens em que tiverem comprovação no documento inserido na plataforma

www.sigaa.ufpa.br



**ANEXO 03 – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO E JUSTIFICATIVA DE RECURSO
– PROCESSO SELETIVO AO CURSO *STRICTO SENSU* (DOUTORADO) DO PPGAU –
EDITAL Nº 04/2019**

Nome: _____
Inscrição: _____
Identidade: _____

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do:

- () resultado da homologação da inscrição.
- () resultado da avaliação do projeto de tese.
- () resultado da avaliação do Currículo Lattes.
- () resultado da avaliação da Prova de Língua Inglesa.
- () resultado da avaliação da Prova de Língua Estrangeira _____.
- () resultado final.

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- digitar ou preencher (com letra legível) o recurso, protocolando-o na Secretaria do Programa.

Endereço: Cidade Universitária José da Silveira Netto- Campus Guamá

Rua: Augusto Corrêa, n. 1 Prédio das Pós-graduações do Instituto de Tecnologia, sala 20 – Secretaria do PPGAU. CEP: 66.075-110 – Belém-Pará-Brasil

Horário: 9h às 13h de 14h30 às 18h

- utilizar este modelo de formulário para recurso em cada fase do processo seletivo;

- apresentar argumentação lógica e consistente.